



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 08/2021**

**OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21,  
modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.**

**1ª via**

**Lançamento: 17/03/2021**

**Abertura: 17/03/2021 - 14:20 horas**

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 08/2021**

**OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21,  
modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.**

**1ª via**

**Lançamento: 17/03/2021**

**Abertura: 17/03/2021 - 14:20 horas**

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DOU**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

**JUSTIFICATIVA:** Revisão padrão de peças e serviços do veículo Ônibus de placa, BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado	17539	1	SERV	640,00	640,00
2	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Oleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário	17540	1	PEÇAS	1.838,18	1.838,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.478,18</b>	

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dia.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Saúde.

Para uso da Secretaria de Saúde, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/03/2021.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
Secretaria Municipal de Saúde

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140  
Telefone: ( 45 ) 30394700  
C.N.P.J. 20290311000140  
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:  
Cidade: CASCAVEL  
E-Mail: alex@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 16/03/2021  
Data de Validade: 23/03/2021

## Dados do Cliente

Cliente: 7263 CNPJ : 09.263.736/0001-27 Bairro: CENTRO  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CEP: 85710000  
Endereço: SANTOS DUMONT, 676 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR  
Complemento: Fone: 46 35631581 Ramal:

## Dados do Veículo

Nro. Ser: 3PB98S31MC064306 Placa: KM média: 902 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVO - EURO V KM atual: 1413 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 21/12/2020 PRATA

## Dados do Consultor

Nome: CLÉRIO RAUBER Telefone: E-mail:

## Solicitações:

## REVISAO 10.000 KM OU 6 MESES

Item	Descrição	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
	ELEMENTO FILTRO C	AM	574,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,00
	ELEMENTO FILTRO L	AM	348,40	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,40
	ELEMENTO PRINCIPAL	AM	181,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,25
	ELEMENTO SECUND.	AM	119,36	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,36
	FILTRO COMBUSTIVE	AM	122,35	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,35
	GRAXA	VE	15,02	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,02
	LIMPA AR CONDICION	AM	32,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00
	ODORIZANTE CAR	AZ	12,90	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,80
	OLEO DIFERENCIAL 1	VE	25,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	OLEO MOTOR - PLUS	VE	20,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00

Item	Descrição	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
66.8	LIMPEZA AR CONDIC		140,00	1,00	0,00	0,00		0,00	140,00
6RVAG10	REVISÃO VOLARE 10		100,00	5,00	0,00	0,00		0,00	500,00

Sub-Total	0,00	2.478,18
Total das Peças		1.838,18
Total dos Serviços		640,00
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		0,00
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		2.478,18

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4414, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 16 de Março de 2021

CLÉRIO RAUBER

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CLÉRIO RAUBER



**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO., ao custo máximo de **R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/03/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita sob CNPJ **20.290.311/0001-40** para **Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO**, ao custo máximo de **R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;**
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 2.478,18** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para; **Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO**, ao custo máximo de **R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



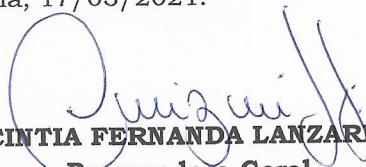
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/03/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 192/2021

000008

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>192</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/03/2021	2
<b>Solicitante</b>			
Código	Nome	Processo Gerado	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	Número 260/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome	Pagamento	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Forma EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA DE SAUDE	Prazo 1 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
Secretaria Municipal de Saúde.			

**Descrição:**

Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

**Justificativa:**

Revisão padrão de peças e serviços do veículo Ônibus de placa, BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017540	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo.	PEÇA	1,00	1.838,18	1.838,18
	Elemento principal				
	-Filtro de combustível				
	-Elemento filtro lubrificante				
	-Elemento Filtro de combustível				
	-Outros óleos lubrificantes Automotivos				
	-Óleo Motor- plus 15w 40				
	-Outros óleos Lubrificantes Automotivos				
	-Óleo Diferencial				
	-Outros Oleos Lubrificantes Automotivos				
	-Graxa				
	-Limpar ar condicionado				
	-Odorizante Car				
	-Elemento Secundário				
017539	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21	SERV	1,00	640,00	640,00
	Rev isão Volare 10.000 km ou 6 meses				
	-Limpeza de ar condicionado				
<b>TOTAL</b>					<b>2.478,18</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.478,18</b>

07/01/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.290.311/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DO EXPEDICIONARIO</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.819-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARIA LUIZA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3362-8619</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:24:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**; : a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, **passa a ser:** no município de Cascavel, Estado de do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo social: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores; h) recondiçionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO**

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR**

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO**

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

**PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

**PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observadas as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer á sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providencias cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.**

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANONIMA**

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br


**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

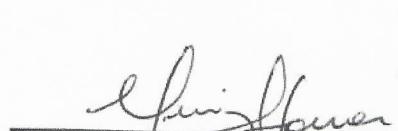
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.

  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**  
**RG nº 7.041.418-0/SSP/PR**



**O RECONHECIMENTO DE FIRMAS(S) ESTÁ NO VERSO**

  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
**RG nº 3.922.535-2/SSP/PR**



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA  
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



6rle4.032kq.3Jx47-kJ5hT.JJZTY

consulte o site em <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUÍZ TOGACA DE SOUZA** do que dou fé. Em test? da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbuio - Escrevente

e-mail: [cartoriocajuru@uol.com.br](mailto:cartoriocajuru@uol.com.br)



### 12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
[notasantos@sercomtel.com.br](mailto:notasantos@sercomtel.com.br)

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA

84H75.vx30z.BaZhA-hGpGw.ZXJEc

Londrina, 06 de fevereiro de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO



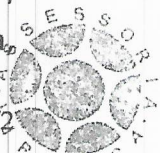
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniagu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva







Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2020

*[Handwritten signatures]*

MARCOPOLO S.A.

2º Tabelionato de Notas

2º Tabelionato de Notas

LUANA DA SILVA KULIN  
Escrivã Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de MARCIO DE SOUZA TATSCH e LEANDRO ANTONIO BASSO que assinam através de procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fé.  
Selo Digital: 0128.01.2000001.38725 a 38726 - Emols.: R\$ 10,00  
+ Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,80

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10.58.10.691510-36847 03  
CAXIAS DO SUL - 25 de novembro de 2020 - 33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.290.311/0001-40  
**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2021 a 13/03/2021

**Certificação Número:** 2021021202240351580790

Informação obtida em 17/02/2021 14:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Certidão nº: 6071405/2021  
Expedição: 17/02/2021, às 14:38:26  
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17/02/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:33:21 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **68B8.EE3E.73BD.7BEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000027

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023264024-71


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**  
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
R

NOME  
 FERNANDO LEONEL MOREIRA



DOC. IDENTIDADE/ORIG EMISSOR/UF  
 70414180 SESP PR

CPF  
 021.046.399-64

DATA NASCIMENTO  
 28/12/1977

FILIAÇÃO  
 IVO MOREIRA  
 APARECIDA LEONEL MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 00415117257

VALIDADE  
 04/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 21/01/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO  
 05/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56950652646  
 PR914621269

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1687202523

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1333940493

NO ME  
LUIZ FOGACA DE SOUZA

CCC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3922535-2 SESP PR

CPF 583.838.169-87 DATA NASCIMENTO 30/11/1966

FILIAÇÃO  
LUIZ DUARTE DE SOUZA  
LENI FOGACA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. ADJ

Nº REGISTRO 03833639324 VALIDADE 21/06/2021 1º HABILITAÇÃO 02/01/1985

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 21/10/2016

Assinatura do Emissor

08604016169 PR911165177

DETRAN, PR (PARANÁ)

AUTENTICAÇÃO  
 Certifica que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado.  
 CURITIBA

15 ARR 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÁFICO  
 FONE: (41) 3262.3553

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÁFICO  
 CURITIBA, PR  
 TABELADO  
 Tabela de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FPR16189

Cristina Rodriguez Flores  
 Escrevente

↓  
E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O  
↓



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021**  
**PROCESSO Nº 261/2021**

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.  
CNPJ:20.290.311/0001-40

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo.  -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21  - Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Revisão padrão de peças e serviços do veículo Ônibus de placa, BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/03/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 008/2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)

DATA: 17/03/2021

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000032

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo.  -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21  -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/03/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2226</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/03/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:89B3D051

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:49BAF555

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozonio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Oleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxihigienização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:5CC49F50

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017**  
**Pregão nº 24/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.;  
 VIGENCIA: 15/03/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32  
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: Mauri Cesar Dengo - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019**  
**Tomada de preços nº 10/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI  
 VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ANA PAULA MIRANDA RESENDE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021**

OBJETO: Aquisição de medicamento.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 DI.ONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONDA URETERAL N 06	BIOSANI		UN	2.400,00	0,62	1.488,00
<b>TOTAL</b>								<b>RS 1.488,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56  
 Representante: DOLORES BERNADETE GLESE FINARDI  
 CPF Nº 492.880.759-68  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA..  
 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)  
 VIGENCIA: 15/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2021**

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 MARCELO JOSE ANACLETO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO Com base de madeira e bronze			UN	2,00	500,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>								<b>RS 1.200,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA  
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57  
 Representante: GILMAR S DE CASTRO  
 CPF nº 632.196.039-04  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)  
 VIGENCIA: 14/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 DICO CONTRACOES CIVIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estacamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.01	30.010,38
<b>TOTAL</b>								<b>RS 30.010,38</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63  
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO  
 CPF Nº 385.159.460-68  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)  
 VIGENCIA: 14/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021**

OBJETO: Revisão do veículo ONIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Forneceador	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D21, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odoresante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVICOS DE REVISAO ONIBUS placa BEU7D21 -Revisao Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	540,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**  
**Processo dispensa nº 031/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO  
 CNPJ Nº 09.485.239/0001-73  
 Representante: MARCELO JOSE ANACLETO  
 CPF nº 002.721.140-14  
 OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze..  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)  
 VIGENCIA: 17/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB - 6564.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Forneceador	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 Itez PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISAO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JC Palleta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Ancil vedador - Filtro de óleo - Óleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 Itez PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISAO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxidigenização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 65/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, estabelecida na Rua do Expedicionário, 140 - CEP: 85819580 - Bairro: Maria Luiza, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17540	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário		PEÇA	1,00	1.838,18	1.838,18
LOTE: 001 - Lote 001	2	17539	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21 - Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		SERV	1,00	640,00	640,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 2.478,18</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 08/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.478,18(Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 08/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

*Handwritten signature*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 08/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

## **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico

*Handwritten signature*



14-11-51

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000038

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de março de 2021.

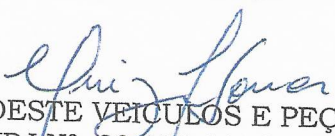
  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

20.290.311/0001-40

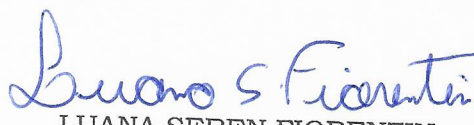
RODO OESTE  
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

EXPECIONÁRIO Nº 140 - TEL. (45) 3039-4700  
MARIA LUIZA - CEP: 85819-580

CASCADEL - PR

  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/Nº: 20.290.311/0001-40  
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
CPF Nº: 583.838.169-87

Testemunhas:

  
LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF Nº: 101.254.849-09

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





000039

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021  
Processo inexigibilidade nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

CPF nº 583.838.169-87

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).

VIGÊNCIA: 16/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>22/03/2021</u>
JORNAL:	<u>Am P</u>
EDIÇÃO:	<u>2226</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>23/03/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564..  
VALOR TOTAL: R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).  
VIGÊNCIA: 17/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: C58DD2F2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021  
Processo inexigibilidade nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40  
Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
CPF nº 583.838.169-87  
OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).  
VIGÊNCIA: 16/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: 14673A57

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 77.814.531/0001-42  
Representante: ELTO MARONEZI  
CPF nº 839.630.819-53  
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 131.348,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 24/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: A9C294DB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**  
**PROCESSO Nº 135/2021**  
**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO** o Pregão 009/2021, que seria realizado no dia 22/03/2021, as 09:00 horas, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de março de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: DF1EEAE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.007/2021 - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E RATEIO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ADQUIRIR VACINAS CONTRA O COVID-19**

**LEI MUNICIPAL N.007/2021**

SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E RATEIO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ADQUIRIR VACINAS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei Federal nº 14.125, de 10 de março de 2021, a adquirir vacinas contra o novo Coronavirus (Sars-Cov-2) para imunização de sua população.

**Parágrafo Único.** Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunizantes adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, assim como as demais normas regulamentares.

**Art. 2º.** Ratifica os protocolos de intenções e autoriza a adquirir os referidos imunizantes através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o município seja consorciado.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 07/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 CPF nº 127.754.369-00  
 OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.,  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).  
 VIGÊNCIA: 17/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 08/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
 CNPJ Nº 20.290.311/0001-40  
 Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
 CPF nº 583.838.169-87  
 OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).  
 VIGÊNCIA: 16/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021**  
**Processo dispensa nº 032/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA  
 CNPJ Nº 22.212.144/0001-44  
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO  
 CPF nº 538.829.030-15  
 OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)  
 VIGÊNCIA: 21/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 C.P.F. nº 213.037.039-04  
 DISTRATADO: CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI  
 CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92  
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM  
 CPF Nº 005.907.579-11  
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA,, Pregão nº 2/2021.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/01/2022.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 77.814.531/0001-42  
 Representante: ELTO MARONEZI  
 CPF nº 839.630.819-53  
 OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
 VALOR TOTAL: R\$ 131.348,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/02/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**O ÁLCOOL QUE  
 SEU CARRO PRECISA  
 TÁ NO TANQUE.**



TRÂNSITO  
**BOM**  
 VOCE  
 QUE FAZ  
 Tribuna  
 Regional

# CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE VOCÊ

O cuidado é pessoal, mas os benefícios da utilização do equipamento são coletivos: ao usar a máscara, além de se proteger contra o vírus que pode estar circulando à sua volta, você impede a transmissão da Covid-19 aos demais, caso esteja com a doença e ainda não saiba.

- A máscara deve ser usada de forma individual e sempre que precisar sair e casa, utilizando até ficar úmida
- Depois desse tempo, é necessário trocar. Tenha ao menos duas máscaras de pano a sua disposição
- O uso da máscara serve como barreira física ao vírus, por isso, é necessário que tenha ao menos duas camadas
- Também é importante ter elásticos ou tiras para amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca. Desse jeito, estará sempre protegendo a boca e o nariz
- Ao chegar em casa, as máscaras devem ser lavadas com água sanitária, de molho por cerca de 30 minutos

**UNIDOS NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**

PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
 CERQUEIRA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SAÚDE



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	261	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO	
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.478,18	
Data Publicação Termo ratificação	19/03/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)[Excluir](#)